



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PARECER REGULAR COM RESSALVA**

<b>Período:</b>	01/10/2017 a 31/12/2017
<b>Entidade:</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
<b>Termo nº:</b>	003/2017
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Gestor:</b>	Marciana Gerlin Vaneli

**Parecer Nº 002/2018**

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados per meio do Termo de Fomento nº 003/2017, no valor de R\$ 260.000,00, cujo objeto é apoio financeiro para manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas impropriedades de rasuras no Anexo I (Balancete Financeiro) e Anexo III (Conciliação de Saldo Bancário); no anexo III, os itens 14 e 15 estão com seus valores invertidos.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014, apresentando ainda um saldo financeiro de R\$ 43.388,40.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após correção nos itens citados no 2º parágrafo deste parecer.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 24 de maio de 2018

Marciana Gerlin Vaneli  
Professora  
Matrícula: 000740